

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/ANA/2011
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, por meio de sua Resolução nº 2018, de 2 de dezembro de 2020, renovou a delegação de competência para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2035, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, celebrado em 27 de janeiro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 1º de fevereiro de 2021, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao Exercício 2020, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 062, de 1º de fevereiro de 2021, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ OU DA CONTRATADA

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2A – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL

2.A.1 – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2024 (alterado para 2021/2025)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o comitê aprovou o Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) 2021-2025, conforme a Deliberação dos Comitês PCJ no 345, de 11 de dezembro de 2020. O período de vigência do PAP, inicialmente previsto para o período 2021-2024, passou a ser de 5 anos (2021-2025) e teve como justificativa ficar compatível com o prazo do novo Contrato de Gestão nº 033/ANA/2020.
- COMENTÁRIO 2: assim como ocorreu na avaliação do relatório apresentado pela ED, referente ao Exercício 2016, foi apurado que no conteúdo previsto para o Plano de Aplicação Plurianual - PAP PCJ 2021-2025 não constam os “*critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos*” (cf. Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020). Sabe-se, porém, que os Comitês PCJ apresentam os referidos critérios no âmbito do seu Plano de Recursos Hídricos; e, além disso, divulgam os referidos critérios de hierarquização quando do chamamento público destinado aos tomadores de recursos.

2.A.2 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis

(Identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

2.A.3 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B – ATUAÇÃO DOS COMITÊS PCJ E CONTRATADA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS**

2.B.1 – Relatório de Situação das Bacias PCJ simplificado

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

2.B.2 - TR Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: A proposta inicial de Termo de Referência, tratando de desenvolvimento de estratégias para adaptação às mudanças climáticas nas Bacias PCJ, foi encaminhada à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ para apreciação e discussão nas instâncias competentes.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2C – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DAS BACIAS PCJ**

- Este indicador **não se aplica** para o exercício de 2020.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%).**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o valor de desembolso alcançado foi de **184,7%** e o desempenho foi de 246,2%, portanto, ultrapassou significativamente a meta projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de **75%**.

- COMENTÁRIO 2: cabe ressaltar que aproximadamente 50% do valor projetado para a arrecadação tem sido depositadas em juízo pelo principal usuário de recursos hídricos na bacia. Como consequência, a saída de recursos se tornou significativamente superior do que a entrada de recursos.
- COMENTÁRIO 3: alertamos que o prolongamento desse contencioso gera instabilidade/imprevisibilidade financeira na ED. E , portanto, na execução do contrato na medida em que as metas para implementação do Plano de Recursos Hídricos deverão ficar seriamente comprometidas, com o risco adicional de perda da equipe da ED. Nesse sentido, encorajamos que as partes envolvidas envidem esforços para a retomada das negociações e o retorno dos pagamentos.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%).**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o desembolso acumulado da Agência das Bacias PCJ foi de **91%**, sendo que seu desempenho foi de **152%**, superando a meta para o período de **60%**.
- COMENTÁRIO 2: similar à meta do critério de avaliação 3A, a meta estabelecida tem sido pouco desafiadora frente à capacidade administrativa e operacional da ED.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C - AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CACG considerou **nula** a referida a meta. Tendo em vista os argumentos a seguir, a CAv corrobora o entendimento da CACG.
- COMENTÁRIO 1: Portanto, este critério de avaliação foi excluído do exercício 2020 por perda de objeto.
- COMENTÁRIO 2: "Em 06 de maio de 2020, a Agência das Bacias PCJ consultou a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CACG para verificar quais procedimentos deveria tomar em relação a pesquisa em questão, bem como qual questionário deveria ser utilizado para a realização da pesquisa de satisfação.
A CACG solicitou manifestação da Coordenação de Sustentabilidade Financeira e Cobrança (CSCOB) da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) da ANA quanto à conveniência e oportunidade para o atendimento da referida meta, uma vez que a coordenação foi a responsável pela elaboração do questionário. A CSCOB não viu como conveniente e nem oportuna a aplicação da pesquisa. Por fim, conforme e-mail abaixo de 28/05/2020, a CACG se manifestou pela supressão da meta 3C por perda de objeto". (Relatório de Execução das Metas, pg.37)

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3D – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA.**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: Registra-se que no relatório da ED consta a realização de atendimentos aos usuários das cobranças Federal e Paulista. Os atendimentos aos usuários da Cobrança PCJ Mineira, são realizados diretamente pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, que é o órgão arrecadador da referida cobrança, bem como entidade equiparada junto ao PJ1.

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3E – CADASTRO DE USUÁRIOS.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: ressalta-se que esta meta se refere a todos os usuários, independentemente do domínio das águas.
- COMENTÁRIO 2: como as Entidades Delegatárias não tem permissão de acesso fornecido pela ANA, a manutenção dos cadastros e usos fica comprometida.
- RECOMENDAÇÃO: tendo em vista evitar a nulidade de metas, é importante que outras partes envolvidas no alcance da meta, que vão além dos signatários do contrato, endossem os termos para o alcance da meta.

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3F2 - PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE NOVOS VALORES A SEREM COBRADOS

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **não alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: esta meta tem como indicador de referência a "proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados".
- COMENTÁRIO 2: no Ofício Agência das Bacias PCJ nº 138/2020, 30 de dezembro de 2020, *"a Agência das Bacias PCJ informou que foi elaborado o TR para a contratação de estudos visando a proposição de novos mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ"*. No mesmo ofício afirma que *"a revisão dos mecanismos e valores de cobrança deve ser orientada pelo plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, levando-se em consideração as ações a serem executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, o que também inviabilizou a realização dos estudos de novos valores das cobranças PCJ."*
- COMENTÁRIO 3: cabe ressaltar que em 31 de agosto de 2020, os Comitês PCJ aprovaram o "Plano de Ação e o Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023" (cf. Deliberação 333/20). Entretanto, passados sete meses da referida deliberação e já no contexto da pandemia do COVID-19, a ED alega que os procedimentos administrativos de licitação para contratação do estudo foram suspensos. Finalmente, *"a Diretoria da Agência das Bacias PCJ recomenda que os estudos relacionados aos valores a serem praticados nas Bacias PCJ sejam retomados a partir do início do segundo semestre*

de 2021, com perspectiva de conclusão e aprovação, em âmbito dos Comitês PCJ, para o final do segundo semestre de 2023”.

- **RECOMENDAÇÃO:** que a Agência das Bacias PCJ e os Comitês PCJ retomem a discussão e repactuem um novo cronograma de modo a vincularem a implementação dos programas e ações previstos no novo Plano da Bacia com o correspondente orçamento atualizado. E, além disso, providenciar as devidas consultas para solicitar a prorrogação da Resolução CNRH nº 204, de 16 de outubro de 2018, que determina que “os mecanismos vigentes e valores de cobrança deverão ser revistos e encaminhados ao CNRH pelos Comitês PCJ até 30 de junho de 2021”.

INDICADOR 4 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.A.2 – Atualizar e manter o Portal Web

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** A Agência das Bacias PCJ criou, através da ferramenta Power BI, a estrutura do seu Portal Web, viabilizando o acompanhamento dos investimentos nas Bacias PCJ. Nesse formato o Portal ficou interativo e de fácil acesso à gama de dados e informações sobre a aplicação dos recursos da cobrança na bacia. Seguindo a sugestão apresentada na avaliação de 2020, já foram cadastrados os projetos mais atuais PAP-PCJ 2017-2020. A expectativa é que nos próximos anos sejam cadastrados também os projetos mais antigos, e que o portal tenha pleno funcionamento.
- **COMENTÁRIO 2:** também em atendimento ao solicitado pela comissão, a Agência informou que se encontra em desenvolvimento ferramentas que possibilitem a emissão de Relatórios por meio de consultas Sistema de Gestão de Contratos da Agência das Bacias PCJ.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4B – IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL**

4.B.4 - Manutenção do Projeto ED Digital

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- .

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4.C – IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9.001

4.C.3 - Início da certificação da ISO 9.001

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

4.C.4 - Divulgação de indicadores prioritários na ISO 9.000

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4.D – IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA E SISTEMA PARA APURAÇÃO DO CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADES – CUSTEIO ABC

4.D.2 – Implementação da Metodologia e Sistema do custeio baseado em atividades da Agência das Bacias PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: foi utilizado como projeto piloto do Custeio por atividades o departamento da Diretoria Administrativa e Financeira. De posse da metodologia utilizada recomenda-se expandir para as demais áreas da Agência.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – AVALIAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA PELOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi obter a nota 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi de **9,4**. Portanto, aplicando-se o critério previsto no Contrato de Gestão (*“o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros dos COMITÊS PCJ”*) resultou no atingimento de nota inferior à meta.

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5B – ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS COMITÊS PCJ

5.B.2 - Relatório sobre acompanhamento das atividades para elaboração do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5C – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE MÍDIA

1 - Elaboração do Plano de Ação de Comunicação

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIAS PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2021 Ano-base 2020 -					
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê ou da contratada	10,0	1	10,0	1	9,3	ÓTIMO
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual (1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual, 2021-2024; 2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis; 3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas)	10,0	4	10,0	2		
	2B – Atuação do CBH/ED em situações críticas (1. Relatório de Situação das Bacias PCJ simplificado)	10,0	2				
	2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ (Elaboração de termo de referência para estudos e pesquisas visando o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas)	NÃO SE APLICA	4				
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	3	7,8	3		
	3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	2				
	3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA	1				
	3D – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1				
	3E – Cadastro de Usuários	10,0	1				
	3F – Porposição ao comitê de valores a serem cobrados	0,0	2				
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	4A – Criação e manutenção de portal para acompanhamento via WEB da aplicação dos recursos	10,0	3	10,0	2		
	4B – Cadastro de usuários (1. Elaboração TR implantação do Projeto ED Digital - Papel Zero; 2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na Agência das Bacias PCJ)	10,0	3				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos Comitês PCJ	9,4	4	9,8	2		
	5B – Elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ	10,0	3				
	5C – Implementação de ações do Plano de mídia dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ	10,0	3				

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 05 de março de 2021.

Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA



Mirela Garaventa
Representante do MDR

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV